

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Inedi, na Rua Silvério Manoel da Silva, nº 160, bairro Colinas, no município de Cachoeirinha, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo CESUCA - Complexo de Ensino Superior de Cachoeirinha Ltda., com sede no município de Cachoeirinha, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 49, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 200814977, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Redentor, na Rodovia BR 356, nº 25, bairro Presidente Costa e Silva, no município de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade Universitária Redentor, com sede no município de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 50, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 20078565, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana São Carlos BJI, na Avenida Governador Roberto Silveira, no 910, Centro, no município de Bom Jesus do Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade Metropolitana de Educação, Cultura e Tecnologia São Carlos S/S Ltda., com sede no município de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 51, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 200901135, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Sul Brasil, na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 2.565, bairro Jardim Coopagro, no município de Toledo, no Estado do Paraná, mantida pela Fasul Ensino Superior Ltda., com sede no município de Toledo, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 52, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 200901043, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Universo, na Avenida Sezerdelo Correa, nº 514, bairro Batista Campos, no município de Belém, no Estado do Pará, mantida pela Universo Professores Associados S/S Ltda., com sede no município de Belém, no Estado do Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 53, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de de-

zembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 200810626, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Una de Contagem, na Avenida João César de Oliveira, nº 6.620, bairro Beatriz, no município de Contagem, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Minas Gerais Educação S.A., com sede no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 54 DE 1º DE JUNHO DE 2011.

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 200907456, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu, na Rua Desembargador Alonzo Starling, nº 111, Centro, no município de Manhuaçu, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro Superior de Estudos de Manhuaçu Ltda., com sede no município de Manhuaçu, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 55, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 200901311, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Santo Agostinho de Sete Lagoas, na Avenida Villa Lobos, nº 730, bairro Mangabeiras, no município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Educacional Santo Agostinho Ltda., com sede no município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 56, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 200816219, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Administrativas de Curvelo, na Rua João Pessoa, nº 88, Centro, no município de Curvelo, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Mitra Arquidiocesana de Diamantina, com sede no município de Diamantina, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 57, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 200809250, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Del Rey, na Rua Ubá, nº 396, bairro Floresta, no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida pela UESMIG - União de Ensino Superior de Minas Gerais Ltda., com sede no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 58, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 200908718, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 65 (sessenta e cinco) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Universidade Federal de Mato Grosso, na Avenida Governador Jaime Campos, nº 6.390, bairro Drury's, no município de Barra do Garças, no Estado do Mato Grosso, mantida pelo Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília, no Distrito Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 59, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 200810475, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelo Instituto Florence de Ensino Superior, na Rua Rio Branco, nº 216, Centro, no município de São Luís, no Estado do Maranhão, mantido pelo Instituto Florence de Ensino Superior Ltda., com sede no município de São Luís, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 60, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 200809554, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Central de Cristalina, na Rua Getúlio Vargas, nº 1.478, Centro, no município de Cristalina, no Estado de Goiás, mantida pela Sociedade Central de Ensino Superior, com sede no município de Cristalina, no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 61, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 20079093, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelas Faculdades COC de Brasília, na SGAS, Quadra 604, Conjunto C, Lotes 25 e 26, s/n, Asa Sul, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, mantidas pela UNICOC - União de Cursos Superiores COC Ltda., com sede no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

PORTARIA Nº 62, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 20079434, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza, na Rua Conselheiro Estelita, nº 500, Centro, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, mantida pelo Empreendimento Educacional Maracanaú Ltda., com sede no município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO